



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 13/2018

O Prefeito Municipal de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso II e seg. da Constituição Federal e Artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

RESOLVE

CONVOCAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO PARA SE APRESENTAR NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS NO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NOS TERMOS ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018, ATENDENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS:

- 1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 1.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 1.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 1.3 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 1.4 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 1.5 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 1.6 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.7 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 1.8 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 1.9 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 1.10 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 1.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
- 1.12 - Exames Laboratoriais (por conta do nomeado – validade até 30 dias):
 - a) - Hemograma completo;
 - b) - Parcial de Urina;
 - c) - Glicemia em jejum;
 - d) - Colesterol Total e HDL;
 - e) - Triglicéridos;
 - f) - Raio X do Tórax com Laudo.
 - g) – Parecer Psiquiátrico;
 - h) Avaliações Clínicas:
 - Oftalmológica;
 - Avaliação Ortopédica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

1.13 - Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2 - De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se ao setor de Recursos Humanos para retirar a solicitação para serem submetidos a avaliação do Médico do Trabalho, o qual emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública.

2.1 - O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, não apresentar a documentação necessária à admissão, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
663585	JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA	19/12/1987	20,00	20,00	56,00	96,00	1º

Inácio Martins, 04 de Janeiro de 2019.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal